



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.013/GR/IFAM, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 929/GR/IFAM, de 28/06/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 124, de 1º/07/2024, Seção 2, pág. 24, e;

CONSIDERANDO o Documento nº 23443.008427/2024-28, enviado pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI, em 12/07/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º INCLUIR no art. 5º da Portaria nº 1.315/GR/IFAM, de 29/08/2022, que criou unidades administrativas na estrutura organizacional da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Ifam, no que se refere à competência da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI, conforme abaixo:

XVIII - coordenar a estruturação, implementação, execução e acompanhamento da Gestão de Riscos do IFAM.

Art. 2º À Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor, em exercício**